



CONDADO-PE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88

PERNAMBUCO

LEI Nº 549/88

EMENTA: Abre Crédito Suplementar e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a
abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 33.000.000,00 (Trin-
ta e três milhões de cruzados), destinado a Suplementação das Or-
tações Orçamentárias, abaixo discriminadas.

1- PODER LEGISLATIVO1.1- Câmara Municipal

3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	Cz\$ 2.536.000,00
3.1.1.3	- Obrigações Patronais	Cz\$ 93.000,00
3.1.3.0	- Ser. de Terceiros Encargos	Cz\$ 109.000,00

2- PODER EXECUTIVO2.1- Gabinete do Prefeito

3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	Cz\$ 1.800.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cz\$ 500.000,00
3.1.3.0	- Servs. Terceiros e Encargos	Cz\$ 500.000,00

3- SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO3.1- Seção de Pessoal e Encargos Gerais

3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	Cz\$ 363.000,00
3.1.3.0	- Servs. Terceiros e Encargos	Cz\$ 600.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cz\$ 1.400.000,00

4- SERVIÇOS DE FINANÇAS4.2- Seção de Contabilidade e Tesouraria

3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	Cz\$ 427.963,89



CONDADO-PE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88

PERNAMBUCO

L. E. I. Nº 549/88

5- SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.2- Seção de Ensino de 1º e 2º Grau e Superior

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.1.1 - Pessoal CivilCz\$ 4.700.000,00

5.2- Seção de Ensino de 1º e 2º Grau e Superior

- 3.1.2.0 - Material de ConsumoCz\$ 500.000,00

5.3- Seção de Cultura, Turismo e Desportos

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.3.0 - Servs. de Terceiros e Encargos..Cz\$3.500.000,00

6- SERVS.DE SAÚDE,SAN.E BEN-ESTAR SOCIAL

6.1- Seção de Saúde Pública

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.1.1 - Pessoal CivilCz\$ 2.800.000,00
3.1.2.0 - Material de ConsumoCz\$ 4.500.000,00
3.1.3.0 - Servs.de Terceiros e Encargos ..Cz\$ 500.000,00

6.3- Seção de Bem-Estar Social

- 3.1.1.3 - Obrigações PatronaisCz\$ 100.000,00
3.2.5.1 - InativosCz\$ 47.200,00
3.2.5.2 - PensionistasCz\$ 60.000,00
3.2.5.9 - Outras Transf.à PessoasCz\$ 800.000,00
3.2.8.0 - Cont.g/Formação do Patrimônio do
Servidor PúblicoCz\$ 100.000,00

7- Servs.de Viação,Obras Públicas,Com. e Urbanismo

7.1 Seção Rodoviária Municipal

- 3.0.0.0 -Despesas Correntes
3.1.1.1 - Pessoal CivilCz\$ 200.000,00

7.2- Seção de Obras e Comunicações

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.1.1 - Pessoal CivilCz\$ 500.000,00
3.1.2.0 - Material de ConsumoCz\$ 1.500.000,00
3.1.3.0 - Servs.de Terceiros e Encargos...Cz\$ 840.000,00



CONDADO-PE.

L E I. Nº 549/88

3.2.2.0	- Transf. Intergovernamentais	
3.2.2.2	- Transf. ao Estado e ao Distrito Federal	Cz\$ 623.836,11
7.3-	<u>Seção de Urbanismo</u>	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	Cz\$ 200.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cz\$ 1.000.000,00
3.1.3.0	- Servs. de Terceiros e Encargos.	Cz\$ <u>500.000,00</u>
TOTAL		Cz\$ 33.000.000,00

ART. 2º - O Crédito de que trata o artigo primeiro desta LEI, correrá por conta de:

a) A quantia de Cz\$ 30.060,700,00 (Trinta milhões, sessenta mil e setecentos cruzados), por conta do EXCESSO ARRECADADO, apurado mês a mês.

b) E a quantia de Cz\$ 2.939.300,00 (Dois milhões, novecentos e trinta e nove mil, trezentos cruzados), por conta da anulação total e parcial das Dotações Orçamentárias, abaixo discriminadas:

1- PODER LEGISLATIVO1.1- Câmara Municipal

3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cz\$ 45.000,00
3.2.5.9	- Outras Transf. à Pessoas	Cz\$ 34.900,00

2- PODER EXECUTIVO2.1- Gabinete do Prefeito

4.0.0.0	- Despesas de Capital	
4.1.2.0	- Equipamentos e Mat. Permanente	Cz\$ 1.200.000,00

3- SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO3.1- Seção de pessoal e Encargos Gerais

4.0.0.0	- Despesas de Capital	
4.1.2.0	- Equipamentos e Mat. Permanente	Cz\$ 100.000,00



CONDADO-PE.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88

PERNAMBUCO

L E I Nº 549/88**4- SERVIÇOS DE FINANÇAS****4.1- Seção de Arrecadação e Fiscalização**

- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Mat.Permanente.....Cz\$ 10.000,00

4.2- Seção de Contabilidade e Tesouraria

- 3.2.2.0 - Transf. Intergovernamentais
- 3.2.2.1 - Transf. à UniãoCz\$ 23.000,00
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Mat.PermanenteCz\$ 60.000,00

5- SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA**5.1- Gabinete do Diretor**

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.1.1 - Pessoal CivilCz\$ 35.000,00
- 3.2.2.0 - Transf. Intergovernamentais
- 3.2.2.1 - Transf. à UniãoCz\$ 10.000,00
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Mat.PermanenteCz\$ 60.000,00

5.2 Seção de Ensino de 1ª e 2ª Grau e Superior

- 3.2.0.0 - Transferências Correntes
- 3.2.1.1 - Transf. OperacionaisCz\$ 39.000,00
- 3.2.5.3 - Salário FamíliaCz\$ 35.000,00
- 3.2.6.6 - Encargos de outras dívidasCz\$ 150.000,00
- 4.1.9.0 - Diversos Investimentos
- 4.1.9.2 - Despesas de Exercícios anteriores..Cz\$ 311.000,00

5.3 Seção de Cultura, Turismo e Desportos

- 3.2.3.0 - Transf. à Instituições Privadas
- 3.2.3.1 - Subvenção SociaisCz\$ 25.000,00
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesCz\$ 22.000,00
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Mat.Permanente.....Cz\$ 50.000,00



CONDADO-PE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88

PERNAMBUCO

LEI Nº 549/88

6- SERVS.DE SAÚDE,SAN.E BEM ESTAR SOCIAL

6.1- Seção de Saúde Pública

4.0.0.0	- Despesas de Capital	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	Cz\$ 11.000,00
4.1.2.0	- Equipamentos e Mat.Permanente.....	Cz\$ 400.000,00

6.3- Seção de Bem-Estar Social

3.1.9.0	- Diversas Despesas de Custeio	
3.1.9.1	- Sentenças Judiciárias	Cz\$ 30.000,00

7- SERVS.DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, COM.

E URBANISMO

7.2- Seção de Obras e Comunicações

3.2.2.0	- Transf. Intergovernamentais	
3.2.2.1,	- Transferências à União	Cz\$ 6.000,00
4.0.0.0	- Despesas de Capital	
4.1.2.0	- Equipamentos e Mat. Permanente	Cz\$ 200.000,00

8- SERVIÇOS DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, E COMÉRCIO

8.1- Seção de Agricultura

3.2.2.0	- Transf. Intergovernamentais	
3.2.2.1	- Transf. à União	Cz\$ 8.000,00
3.2.2.2	- Transf. ao Estado e ao Distrito Federal	Cz\$ 12.000,00

8.2- Seção de Mercados, Feiras e Matadouros

4.0.0.0	- Despesas de Capital	
4.1.2.0	- Equipamento e Mat. Permanente	Cz\$ 60.000,00

TOTAL.....Cz\$ 2.939.300,00

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 DE DEZEMBRO DE 1988.

HONORATO CARVAL DE SOUSA CAMPOS

* Prefeito *